



LEI ORDINÁRIA Nº 2.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Infantil

0012.0365.0050.2098 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

3339000000000000 – Aplicações diretas (1.430.000 – Rec. Progr. Nac. Alimentação

Escolar - PNAE.....9.000,00

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Fazenda

004 – Diretoria de Recursos Humanos

0004.0122.0015.2095 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Recursos Humanos

3319000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Recursos ordinários.....100.000,00

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Infraestrutura

001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal

0015.0452.0020.1016 – Construção de Garagem

3344000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Recursos ordinários.....10.000,00

Total Geral.....119.000,00

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

003 – Ensino Fundamental

0012.0361.0060.2027 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3339000000000000 – Aplicações diretas (1.430.000 – Rec. Progr. Nac. Alimentação

Escolar - PNAE.....9.000,00

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Fazenda

006 – Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



0004.0122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa
3339000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Recursos ordinários.....100.000,00

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Infraestrutura

003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

0015.0451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

3344000000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Recursos ordinários.....10.000,00

Total Geral.....119.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, SC, em 25 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 25 de outubro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete